



LEI N.º 10.174, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Denomina “**Horta Comunitária ANTÔNIO CARLOS CORTINA**” a área situada na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, no loteamento Jardim Luciana (Bairro Anhangabaú).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Horta Comunitária ANTÔNIO CARLOS CORTINA**” a área pública situada na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, no loteamento Jardim Luciana, Bairro Anhangabaú, conforme croqui integrante desta lei.

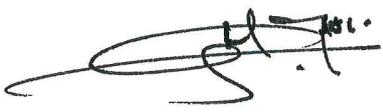
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.174/2024 – fls. 2)

